

**LEI Nº. 0421/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".**

**A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2018, no valor total de **R\$: 805.967,10** (oitocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais dez centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Jud., Indeniz. e Restituições</b>		
3390.93.00.00.00	181	Indenização e Restituições	131	R\$ 154,92
3390.93.00.00.00	181	Indenização e Restituições	742	R\$ 396,19
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2022</b>		<b>Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>		
3390.30.00.00.00	233	Material de Consumo	933	R\$ 6.458,31
3390.30.00.00.00	233	Material de Consumo	934	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	240	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 10.990,71
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. da Div. de Ensino Fundamental</b>		
3190.11.00.00.00	303	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 1.000,00
4490.30.00.00.00	316	Obras e Instalações	128	R\$ 46.731,04
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2027</b>		<b>Manutenção do FUNDEB 40% - Fund.</b>		
3390.30.00.00.00	291	Material de Consumo	102	R\$ 515,57
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2028</b>		<b>Manut. da Divisão de Educação Infantil</b>		
3390.30.00.00.00	335	Material de Consumo	130	R\$ 2.178,99



4490.52.00.00.00	346	Equipamentos e Material Permanente	132	R\$ 66.979,11
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
4490.52.00.00.00	457	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 199.312,29
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manut. Estratégia Saúde da Família-PSF</b>		
3390.30.00.00.00	424	Material de Consumo	496	R\$ 249,30
3390.32.00.00.00	426	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	495	R\$ 100.079,94
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.304.0012.2043</b>		<b>Manut. da Vigilância Sanitária</b>		
3390.30.00.00.00	409	Material de Consumo	497	R\$ 9.340,45
<b>08</b>		<b>Secretaria M. Desenvolv. Econômico</b>		
<b>08.002</b>		<b>Divisão de Turismo</b>		
<b>08.002.23.695.0003.2047</b>		<b>Manutenção da Divisão de Turismo</b>		
4490.51.00.00.00	485	Obras e Instalações	737	R\$ 58.511,10
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.003</b>		<b>Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos</b>		
<b>09.003.15.452.0007.2053</b>		<b>Manut da Div. de Limp. Púb. e Serv. Urb.</b>		
4490.52.00.00.00	557	Equipamentos e Material Permanente	742	R\$ 287.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.003</b>		<b>Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos</b>		
<b>09.003.25.752.0007.2054</b>		<b>Manutenção da Iluminação Pública Mun.</b>		
3390.39.00.00.00	541	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	507	R\$ 10.873,23
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.004</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>		
<b>09.004.26.782.0006.2055</b>		<b>Manut. da Div de Transporte Rodoviário</b>		
3390.30.00.00.00	561	Material de Consumo	510	R\$ 195,95
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 805.967,10</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
<b>Fundeb 40% - Exercícios Anteriores - Fonte 102</b>	R\$ 515,57
<b>5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-Ex. Anteriores - Fonte 103</b>	R\$ 1.000,00
<b>Pac 2 nº. 208560/2014 - Const. de Quadra Escolar - Ex. Anteriores - Fonte 128</b>	R\$ 46.731,04
<b>Brasil Carinhoso - Transferência Direta - Exercícios Anteriores - Fonte 130</b>	R\$ 2.178,99
<b>Convênio nº. 018/2017-FUNDEPAR-Ônibus Escolar-Ex. Anteriores - Fonte 131</b>	R\$ 154,92



<b>Infraestrutura Escolar - Equip. e Mob. Proinfância - Ex. Anteriores - Fonte 132</b>	R\$ 66.979,11
<b>Atenção Básica - Exercícios Anteriores - Fonte 495</b>	R\$ 100.079,94
<b>Atenção de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores - Fonte 496</b>	R\$ 249,30
<b>Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores - Fonte 497</b>	R\$ 9.340,45
<b>Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Exercícios Anteriores-Fonte 500</b>	R\$ 199.312,29
<b>COSIP - Contribuição de Iluminação Pública-Exercícios Anteriores - Fonte 507</b>	R\$ 10.873,23
<b>Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores - Fonte 510</b>	R\$ 195,95
<b>Contrato de Repasse nº. 804618/2014 - Rampa e Ciclovia - Ex. Ant. - Fonte 737</b>	R\$ 58.511,10
<b>Conênio nº. 420/2017 - Caminhão p/ Coleta de Resíduos - Ex. Ant. - Fonte 742</b>	R\$ 287.396,19
<b>IGDSuas Portaria MDS nº. 337/2011 - Exercícios Anteriores - Fonte 933</b>	R\$ 6.458,31
<b>Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Ex. Anteriores-Fonte 934</b>	R\$ 15.990,71
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$ 805.967,10</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**